

Termo de Referência 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	450260-SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	BRENO ACIOLI DE MEDEIROS	09/10/2024 11:21 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		E:03300.0000001708/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição remunerada de bens para fornecimento, oriunda da Gerência Administrativa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	CATMAT:	QUANTITATIVO:
01	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade:180 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 Cor: Branco.	351876	42 CAIXAS COM 2.500 UNIDADES
02	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 150 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco.	318971	45 CAIXAS COM 2.500 UNIDADES
03	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 100 ML Aplicação: Água Cor: Branco.	354775	45 CAIXAS COM 2.500 UNIDADES
04	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 80 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	417220	10 CAIXAS COM 2.500 UNIDADES
05	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco.	419309	08 CAIXAS COM 2.500 UNIDADES

06	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Mexedor De Cafezinho Aplicação: Copa E Cozinha Cor: Branco Transparente	260613	36 PACOTE COM 500 UNIDADES
07	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 24 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla.	280755	08 PACOTE COM 100 UNIDADES

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

- 4.1.1.2. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos.
- 4.1.1.3. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:
- 4.1.1.3.1. - Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- 4.1.1.3.2. - Lançamento in natura a céu aberto;
- 4.1.1.3.3. - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- 4.1.1.3.4. - Outras formas vedadas pelo poder público.
- 4.1.1.4. DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
- 4.1.1.4.1. "Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- 4.1.1.4.1.1. I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.1.4.1.2. VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.1.1.4.1.3. VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- 4.1.1.4.1.4. VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento." (NR).
- 4.1.1.5. Decreto nº 2.783/1998 - Proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das substâncias que destroem a camada de ozônio - SDO.
- 4.1.1.6. Em relação ao CATMAT, os itens deverão possuir certificação de classificação energética A, realizada por instituição acreditada pelo Inmetro ou por entidade com a qual o Inmetro mantenha acordo de reconhecimento mútuo, nos termos do artigo 12 da Portaria INMETRO nº PORTARIA Nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021, a ser exigida antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite de instrumento equivalente, como condição da contratação, tendo em vista a aprovação aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Refrigeradores e Assemelhados;
- 4.1.1.7. Especificação técnica do objeto:
- 4.1.1.7.1. As especificações técnicas do objeto da contratação encontram-se discriminadas nas descrições /especificações de cada item.
- 4.1.1.7.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.
- 4.1.1.8. Habilitação jurídica/Qualificação técnica:
- 4.1.1.8.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 4.1.1.8.2. Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Alagoas;
- 4.1.1.8.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- 4.1.1.8.4. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., do produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
- 4.1.1.8.5. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

4.1.1.8.6. Ou documento de isenção, quando for o caso. Os produtos sob regime de vigilância sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, o licitante terá que apresentar o Certificado de Dispensa de Registro (original ou cópia autenticada).

4.1.1.9. Obrigações da contratada:

4.1.1.9.1. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.1.9.2. O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante.

4.1.1.9.3. A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

4.1.1.9.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.1.9.5. Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Alagoas;

4.1.1.9.6. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

4.1.1.9.7. Definir e justificar se o objeto é contínuo, assim entendidas as compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

4.1.1.9.8. O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado;

4.1.1.9.9. Avaliar e justificar a vigência inicial do contrato e a possibilidade de prorrogação;

4.1.1.9.10. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

4.1.1.9.11. Avaliar e justificar os locais, o prazo e o cronograma de entrega dos produtos;

4.1.1.9.12. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Secretaria de Estado da Infraestrutura de Alagoas, - SEINFRA/AL, Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió-AL, 57020-050;

4.1.1.9.13. Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 14:00 (segunda à sexta);

4.1.1.9.14. Definir e justificar a vedação da contratação de consórcio;

4.1.1.9.15. De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta;

4.1.1.9.16. Definir e justificar exigências de qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira;

4.1.1.9.17. De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação;

4.1.1.9.18. Identificar a necessidade de o contratado promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

4.1.1.9.19. Não há exigência da transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

4.1.1.9.20. Definir e justificar a exigência de garantia de execução;

4.1.1.9.21. Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

4.1.1.10. Exigência de amostra:

4.1.1.10.1. Não haverá necessidade de amostras.

4.1.1.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões que se seguem: (considerando a ausência de maior risco para a administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido).

4.1.3. Garantia da contratação:

4.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões que se seguem: (considerando a ausência de maior risco para a administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, mediante solicitação do fiscal do contrato.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Secretaria de Estado da Infraestrutura de Alagoas, - SEINFRA/AL, Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió-AL, 57020-050;

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.12.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal /Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal /Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo valor global.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.2.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.3.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.3.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.1.1.1. Características: fornecimento de equipamentos para refrigeração;

8.2.4.1.1.2. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.2.4.1.1.3. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

8.2.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.215,55

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado total da contratação é de R\$ 20.215,55 (vinte mil duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), para aquisição.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Região de Planejamento: 210 – Todo Estado;

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONAS THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP20_2024.pdf (2.24 MB)

Anexo I - ETP20_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: E:03300.0000001708/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Material Descartável

A necessidade da SEINFRA/AL de ter no Almoxarifado os insumos descartáveis , justificando-se pela necessidade de atendimento das demandas da unidade administrativa, uma vez que possui uma média de 332 servidores que prestam serviços a este órgão e visitantes, além da realização de cursos de capacitação, palestras e reuniões, que demandam o consumo dos referidos materiais, contribuindo para um melhor acolhimento dos servidores e visitantes desta Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Informamos que a metodologia utilizada para a previsão da demanda dos Itens, seguem os parâmetros de consumo realizado conforme relatório de consumo mensal/anual em anexo, oriundo do Sistema de Gestão e Controle de Almoxarifado (SIAPNET) do Governo do Estado de Alagoas.

As quantidades relacionadas é o resultado da consolidação de levantamento realizado pelo Coordenação de Almoxarifado por um período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta dos materiais nos estoques.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerencia Administrativa	Anacleto Suruagy

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à aquisição de insumos descartaveis destinado a reposição do estoque do almoxarifado da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

4.1.2. Dos requisitos quanto a natureza comum dos materiais de consumo descartaveis destinado a atender à necessidade do órgão demandante.

4.1.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.3. Dos requisitos quanto as especificações técnicas dos materiais de consumo expediente destinado a atender à necessidade do órgão demandante.

4.1.3.1. **Copo Descartável**, Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Abnt /Nbr 14.865, Cor: Branco.

4.1.3.2. **Copo Descartável**, Material: Poliestireno, Capacidade: 150 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco.

4.1.3.3. **Copo Descartável**, Material: Poliestireno, Capacidade: 100 ML, Aplicação: Água, Cor: Branco.

4.1.3.4. **Copo Descartável**, Material: Poliestireno, Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco.

4.1.3.5. **Copo Descartável**, Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco.

4.1.3.6. **Talher Descartável**, Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Branco Transparente.

4.1.3.7. **Guardanapo De Papel**, Material: Celulose, Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla.

5. Levantamento de Mercado

QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, identifica-se aplicável ao presente caso, somente uma única possibilidade de solução, qual seja:

Nº da Solução:	Nome da Solução:	Apresentação da Solução:
1	Licitação	Procedimento anterior à aquisição remunerada de bens e/ou serviços.
2	Dispensa de Licitação	Aquisição direta remunerada de bens e/ou serviços.

6. Descrição da solução como um todo

Análise da(s) Solução(ões):

Identificadas soluções múltiplas que contemplam os requisitos para o atendimento da necessidade, procede-se à sua análise comparativa, a fim de definir a solução mais adequada:

Solução Nº 1

Licitação, procedimento anterior à aquisição de bens e serviços por parte do poder público. A licitação tem como finalidades buscar sempre a melhor proposta estimulando a competitividade entre os concorrentes que participam desse procedimento licitatório oferecendo iguais condições entre eles garantindo assim a isonomia desde que os que queiram participar do certame preencham os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório que em regra é o edital;

Solução Nº 2

Dispensa de Licitação, é uma forma legal de contratação em que o poder público está autorizado a realizar aquisições e contratações de forma direta, conforme estabelecido no Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Conclui-se, pois, pela escolha da Solução Nº 2, visto, conforme cotejadas as diversas relações custo-benefício, a partir das variáveis de valores de mercado, tratar-se da opção mais vantajosa para a Administração, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CATMAT:	DESCRIÇÃO:	UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTITATIVO:
351876	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 Cor: Branco	CAIXAS COM 2.500 UNIDADES	42
318971	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 150 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	CAIXAS COM 2.500 UNIDADES	45
354775	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 100 ML Aplicação: Água Cor: Branco	CAIXAS COM 2.500 UNIDADES	45
417220	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 80 ML	CAIXAS COM 2.500 UNIDADES	10

	Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco		
419309	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	CAIXAS COM 2.500 UNIDADES	8
260613	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Mexedor De Cafezinho Aplicação: Copa E Cozinha Cor: Branco Transparente	PACOTE COM 500 UNIDADES	36
280755	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 24 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla	PACOTE COM 100 UNIDADES	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.215,50

(Vinte mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação ao CATMAT.

Quanto à possibilidade de divisão do item em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha ao planejamento da SEINFRA, conforme Plano Plurianual do Governo do Estado de 2021-2023 PPA/AL instituído.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

a. 1.

Economicidade – será realizada a aquisição com pesquisa de mercado nos Moldes da IN AMGESP 001/2021 e com pesquisa nas plataformas eletrônicas verificando se o preço do fornecedor que apresentou menor proposta está compatível com valores praticados no mercado pela Administração Pública;

b. 2.

Eficácia – os bens atendem às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura;

c. 3.

Eficiência – conclui-se que esta opção se revela mais adequada e viável, atendendo à necessidade de ente público, demonstrado ser a melhor solução;

d. 4.

Melhoria da qualidade de serviços oferecidos à sociedade, e oferecimento de condições adequadas para servidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

- Deverá haver o atendimento a todos os preceitos legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

indicação dos agente público que participarão da gestão do contrato:

- Karolyne Kris Silva Oliveira, Assessor Técnico, Matrícula N° 1073-1
- Anacleto Suruagy, Gerente Administrativo, Matrícula N° 915-6

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação é ambientalmente viável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRENO ACIOLI DE MEDEIROS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_AL - 26805464 - Documento de Formalização de Demanda - DFD.pdf (2.21 MB)

**Anexo I - SEI_AL - 26805464 - Documento de Formalização
de Demanda - DFD.pdf**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gerência Administrativa

Rua Cincinato Pinto, nº 530, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-070
Telefone: (82) 3315-3780 - www.infraestrutura.al.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

Processo Administrativo SRP nº E:03300.0000001708/2024

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

TIPO DO OBJETO

COMPRA (X)

Aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

() Fornecimento contínuo

Compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

(X) Consumo

Aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

() Permanente

Aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

SERVIÇO ()

Atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

() Serviços contínuos

Serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

() Serviços não contínuos ou contratados por escopo

Aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

() Serviço de engenharia

Toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

() Serviço comum de engenharia:

Todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

1. Justificativa da necessidade da contratação – Dec. Estadual Nº 90.385/23, art. 6, I

Considerando que a estrutura da SEINFRA está voltada para as rotinas administrativas internas e atendimento ao público, não possui tais materiais em quantidade suficiente, para o uso dos mesmos, faz-se necessária a referida aquisição.

Sendo assim, a estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pelo Sistema de Controle e Gestão de Almoxarifado (SIAPNET/SEINFRA), tal aquisição suprirá os próximos 12 (doze) meses.

2. Descrição sucinta do objeto - Dec. Estadual Nº 90.385/23, art. 6, II

ITEM	CATMAT:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
1	351876	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 Cor: Branco	42 CAIXAS COM 2.500 UNIDADES
2	318971	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 150 ML Aplicação: Água Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	45 CAIXAS COM 2.500 UNIDADES
3	354775	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 100 ML Aplicação: Água Cor: Branco	45 CAIXAS COM 2.500 UNIDADES
4	417220	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 80 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	10 CAIXAS COM 2.500 UNIDADES
5	419309	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	8 CAIXAS COM 2.500 UNIDADES
6	260613	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Mexedor De Cafezinho Aplicação: Copa E Cozinha Cor: Branco Transparente	36 PACOTE COM 500 UNIDADES
7	280755	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 24 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla	8 PACOTE COM 100 UNIDADES

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; Dec. Estadual N° 90.385/23, art. 6, III

Relatório SIAPNET

RELATÓRIO ITENS EM ESTOQUE

Almoxarifado	ALMOXARIFADO - CENTRAL - SEINFRA		Incluir itens sem			NÃO
GRUPO: 3.3.3.9.0.30.42 - FERRAMENTAS						
Cod.	Item	Medida	Estoque	Min.	Máx.	C. Médio
7807	COLHER, PEDREIRO 10"	UNIDADE	1,00	0,00	0,00	8,00
GRUPO: 3.3.3.9.0.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						
Cod.	Item	Medida	Estoque	Min.	Máx.	C. Médio
4030	AÇÚCAR, CRISTAL	KILO	500,00	0,00	0,00	3,85
10469	AÇÚCAR, CRISTAL, 2KG	KILO	1,00	0,00	0,00	4,90
7850	ADOÇANTE, 100ML	PEÇA	28,00	0,00	0,00	4,09
4114	ADOÇANTE, LIQUIDO	PEÇA	25,00	0,00	0,00	1,89
3555	ÁGUA, MINERAL, GARRAFÃO, 20 LTS.	PEÇA	177,00	0,00	0,00	7,50
12560	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, 20 LTS	PEÇA	171,00	0,00	0,00	5,06
3556	CAFÉ, MOIDO, 250G	PACOTE	23,00	0,00	0,00	11,35
6571	CAFÉ, TORRADO, MOÍDO, 250GR	PACOTE	2.090,00	0,00	0,00	6,20
GRUPO: 3.3.3.9.0.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						
Cod.	Item	Medida	Estoque	Min.	Máx.	C. Médio
7835	COPO, DESCARTÁVEL, 180ML	PACOTE	5,00	0,00	0,00	3,56
2897	COPO, DESCARTÁVEL, 50 ML	PACOTE	1,00	0,00	0,00	3,77
5538	COPO, DESCARTÁVEL, 80ML, 100 UNIDADES	PACOTE	2,00	0,00	0,00	2,48
8210	MEXEDOR, CAFÉ, DESCARTÁVEL, 500UNIDADES	PACOTE	1,00	0,00	0,00	5,00
3536	PANO, PRATO	PEÇA	1,00	0,00	0,00	1,36

Conforme evidenciado no relatório acima, nosso estoque atual não é suficiente para atender a o consumo que excede as estimativas para determinado período ou para suprir a demanda regular. Comprometendo o plano gerencial de suprimentos no qual o objeto em tela necessita de abastecimento na unidade armazenadora.

Consumo no período



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA

Saída de Itens: 27/10/2023 - 08/08/2024

08/08/2024 10:21

Almoxarifado: ALMOXARIFADO - CENTRAL - SEINFRA

Grupo: 3.3.3.9.0.30.21

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Código	Item	Quantidade	Tipo Saída	Valor
2897	COPO, DESCARTÁVEL, 50 ML	100.00	NORMAL	377.34
2898	COPO, DESCARTÁVEL, 80 ML	190.00	NORMAL	657.54
4262	COPO, DESCARTÁVEL, 180ML	308.00	NORMAL	1.323.83
7835	COPO, DESCARTÁVEL, 180ML	615.00	NORMAL	2.188.06
8210	MEXEDOR, CAFÉ, DESCARTÁVEL, 500UNIDADES	19.00	NORMAL	95.00
Valor Total:				R\$ 4.641.77

Valor total geral:	R\$ 4.641,77
--------------------	--------------

Sistema de Informação de Almoxarifado

Página 1 de 1

Portanto, se faz necessário a aquisição dos insumos listados, com o intuito de suprir a demanda anual na unidade armazenadora (almoxarifado), desta Secretaria de Estado da Infraestrutura.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação; Dec. Estadual Nº 90.385/23, art. 6, IV
E:03300.0000001862/2023

27/10/2023, 08:14 kmsoft.vendaerp.com.br/CriaDANFE.aspx?print=true&Cod=653b994dfd41faecda8739f7&t=54ac45105819dba0536c362892...

RECEBEMOS DE BL DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

NF-e
Nº 28
SÉRIE 1

VLR TOTAL NOTA
R\$ 3.160,40

BL

BL Distribuidora

BL DISTRIBUIDORA LTDA
LOT JASMELINO, 51 - dom constantino -
Penedo, AL - CEP : 57200000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 28
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2723 1051 4202 0400 0112 5500 1000 0000 2817 3251 4135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327230024802131 27/10/2023 08:14:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241077826

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB.

CNPJ
51.420.204/0001-12

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

CPF-CNPJ
02.210.303/0001-64

DATA DA EMISSÃO
27/10/2023

ENDEREÇO
RUA CINCINATO PINTO, 503

Bairro/DISTrito
CENTRO

CEP
57020050

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
27/10/2023

MUNICÍPIO
MACEIO

FONE/FAX

UF
AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA
08:03:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
0,00

VALOR DO ICMS ST
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.160,40

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
3.160,40

TRANSPORTADOR/VOLUNES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

CODORRANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
161	COPO DESCARTAVEL 180 ML - CX C/25 PCTS DE 100 UNIDADES	39241000	0400	5102	CX	24,00	90,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1618	COPO DESCARTAVEL 80 ML - CX C/25 PCTS DE 100 UNIDADES	39241000	0400	5102	CX	6,00	84,00	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	COPO DESCARTAVEL 50 ML - CX C/25 PCTS DE 100 UNIDADES	39241000	0400	5102	CX	4,00	95,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	MEXEDOR DE CAFF DESC PCT C/500	29039130	0400	5102	PC	20,00	5,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	GUARDANAPO DE PAPEL	48183000	0400	5102	PC	4,00	4,10	0,00	16,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTADO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Para processo licitatório – Prazo de 4 a 6 meses.

☐ **Baixa**

(X) Média

() **Alta**

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; Dec. Estadual N° 90.385/23, art. 6º, VII

Não há vinculação com outro processo

8. Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável. Dec. Estadual N° 90.385/23, Art. 6º, VIII

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): - Gerencia Administrativa

Responsável pela Demanda: Anacleto Suruagy

E-mail: anacletosuruagy@hotmail.com

Telephone: 82 99831-0599

PAGAMENTO BANCO
AG: 0049-3 CC: 41026-8

os Tributos R\$ 503,76 (15,94%) Federal e R\$ 614,08 (19,43%) Estadual - Fonte: IBPT

Documento assinado eletronicamente por **Anacleto Suruagy, Gerente** em 09/08/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26805464** e o código CRC **CBD55C56**.

SEI nº do Documento 26805464

Criado por 12564012426, versão 2 por 12564012426 em 08/08/2024 11:50:34.